



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PARECER FINAL

REF. PROJETO DE LEI Nº 128/2.013

O Projeto de Lei nº 128, de 26 de dezembro de 2.013, de autoria do Chefe do Executivo, remetido para análise da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro, **AUTORIZA** o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção ao Hospital São Lucas de São Pedro e dá outras providências.

A subvenção social anual será na ordem de até de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Ao analisar o projeto em epígrafe, acompanhado de sua respectiva exposição de justificativa, verifica-se que tal proposição encontra-se amparada na Constituição Federal, em leis específicas aplicáveis à espécie e na Lei Orgânica do Município de São Pedro.

Ademais, verifica-se que tal proposição atende aos requisitos legais e sem vícios que impeçam a apreciação em Plenário.

Assim sendo, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente abaixo subscrita, emitem **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 128/2.013, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 06 de janeiro de 2.014.

  
JOSÉ MARIO DE BARROS

PRESIDENTE

  
ALBINO ANTUNES

RELATOR

  
ANTÔNIO APARECIDO DOS SANTOS

